



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

I - DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.815.085/001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro – Peritiba/SC, representada por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA 09/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Para Registro de Preços – Processo de Licitação nº 70/2021**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto municipal nº 141/2015, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, a proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 09/08/2021.

HORÁRIO LIMITE: até às 08h – horário de Brasília – DF.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 09/08/2021.

HORÁRIO: às 08h01 - horário de Brasília – DF.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000

Pregoeiro: Regina Inês Brand Lazzarin

E-mail: compras@peritiba.sc.gov.br

II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração Pública, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.



IV – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Peritiba/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6 - Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgar necessário.

5.7 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.7.1 - Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

5.7.1.1 - A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.

5.7.2 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.7.3.1 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno



Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1 As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.3.2 - Caso a certidão requerida no item 5.7.3.1 não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

5.7.4 - Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP).

5.7.5 - Todo benefício previsto nesta Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.

5.8 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.10 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital, serão desconsiderados.

5.11 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias.

5.11.1 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.12 - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.12.1 - A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.13 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.14 - Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.15 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.16 - No caso da licitante apresentar em sua Proposta de Preços item com características semelhantes e aproximadas ao indicado neste edital, numa variação de até 5 % (cinco inteiros por cento), caberá ao Pregoeiro (a) realizar diligências junto à Secretaria solicitante no intuito de comprovar que o item atende às necessidades desta.



VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

VII – DO MODO DE DISPUTA

7.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.11 - Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

7.12 - Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando, ao Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.



7.14 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

VIX - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

- a) Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao adolescente, conforme anexo V;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme anexo VI;
- c) Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional,



empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, ou parlamentar de qualquer esfera da administração, conforme anexo VII;

d) Declaração de que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV;

e) Declaração de responsabilidade, conforme anexo VIII;

f) Comprovação da condição de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte (quando couber);

9.3.1. Em caso de dúvida quanto ao atendimento das exigências, a sessão prosseguirá, em respeito ao princípio da competitividade, sendo, após o término da sessão, realizadas diligências para análise das especificações técnicas.

9.4. Os documentos das licitantes vencedoras, como proposta atualizada e as declarações solicitadas deverão ser apresentadas, através do sistema de Compras Públicas, quando solicitado pelo pregoeiro através de diligências.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade. No caso da empresa estar sediada neste Estado, nos seguintes endereços: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproclg.tjsc.jus.br>. Uma delas deve ser obtida no SAJ5 e a outra no sistema EPROC.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Obs.: Ainda que não solicitada em edital, a comprovação no momento do certame, as empresas se obrigam a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo a empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

9.5 - Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

9.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.6.1 - De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

9.7 - Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

9.7.1 - Caso encontre-se com status “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar



contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

9.8 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “e” do item 9.2, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Peritiba/SC ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

9.8.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Peritiba/SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 9, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, relativas à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

9.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “a” a “e”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões ao Setor de Compras e Licitações.

9.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 9.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.10.1 - Faculta-se à Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

X - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 - Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 - Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



11.2 - Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 - Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1 - Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.3 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



XIV - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E PRAZOS

14.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos **que poderão advir**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão município, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

14.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.5 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 - Os itens deverão ser entregues em até **10 (Dez) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

15.2 - Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF).

15.3 - Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

15.4 - Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

15.5 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

15.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

15.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

15.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

16.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:



a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

16.3 - O material recusado será considerado como não entregue.

16.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.5 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

17.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

17.3 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

17.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

XVIII - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.8 – Reforma e Manutenção do Centro Administrativo

Despesa 19 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 34 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.
Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Despesa 43 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil
Ação 1.16 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Despesa 54 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 1.19 - Aquisição de Imóveis, Obras, Ampliação e Manutenção de Escolas
Despesa 215 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer
Ação 2.50 - Operacionalização do Desporto Amador
Despesa 90 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 - Manutenção do DMER
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 247 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.62 - Manutenção de Praças, parques e Jardins
Despesa 105 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.64 - Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária
Despesa 107 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 120 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação 2.76 - Manutenção do Prédio da Unidade Mun. De Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 13000 - FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA
Unidade 13001 - Fundo Municipal da Indústria e Comércio - FUNDICOM
Ação 1.51 - Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços
Despesa 136 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA
Unidade 14001 - Fundo Municipal do Idoso de Peritiba
Ação 2.70 - Programa de Atenção ao Idoso
Despesa 212 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba



Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 232 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

19.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão



Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

19.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XX - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

20.1 - Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

20.1.1 - Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

20.1.2 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

20.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

20.3 - Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

20.3.1 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

XXI - GARANTIA

21.1 - A licitante vencedora deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

XXII - DAS AMOSTRAS

22.1 - Para o presente processo de licitação não se faz necessário o envio de amostras.

XXIII - DA FISCALIZAÇÃO

23.1 - Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo o servidor **VALDIR GOMES DAMACENO**, e no caso de seu



impedimento, o servidor **EDER LUIZ KRINDGES**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Peritiba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Peritiba poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Peritiba.

24.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

24.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Relação dos Itens;

Anexo II – Minuta do Contrato ou instrumento equivalente;

Anexo III – Modelo de carta proposta comercial para licitante vencedor;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;

Anexo VI – Declaração de Idoneidade;



Anexo VII – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, ou parlamentar de qualquer esfera da administração
Anexo VIII – Declaração de responsabilidade.

24.13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio, n° 63, Centro Município de Peritiba, pelo fone (49) 3453-1122 ou pelo correio eletrônico compras@peritiba.sc.gov.br.

24.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Concórdia, Santa Catarina.

Município de Peritiba – SC., 26 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda, constantes neste anexo e adiante especificadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta licitação se faz em virtude da necessidade adquirir materiais e produtos para conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras conforme demanda das diversas secretárias deste Município, visando manter o pleno funcionamento de suas respectivas atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas.

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

3.1. Para o presente processo de licitação não é necessária documentação extra.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os itens deverão ser entregues em até **10 (Dez) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5. FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da NF a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.2. - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.3. O material recusado será considerado como não entregue.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de



Fornecimento (AF).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

8. GARANTIA

8.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

9. AMOSTRAS

9.1. Para o presente processo de licitação não se faz necessário o envio de amostras.

10. RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.8 – Reforma e Manutenção do Centro Administrativo

Despesa 19 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 34 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.

Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas

Despesa 43 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 1.16 – Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Despesa 54 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 1.19 – Aquisição de Imóveis, Obras, Ampliação e Manutenção de Escolas

Despesa 215 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer

Ação 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador

Despesa 90 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação 2.53 – Manutenção do DMER



Despesa 97 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 2.57 – Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 247 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.62 – Manutenção de Praças, parques e Jardins
Despesa 105 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.64 – Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária
Despesa 107 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 120 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.76 – Manutenção do Prédio da Unidade Mun. De Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 13000 - FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA
Unidade 13001 – Fundo Municipal da Indústria e Comércio - FUNDICOM
Ação 1.51 – Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços
Despesa 136 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA
Unidade 14001 – Fundo Municipal do Idoso de Peritiba
Ação 2.70 – Programa de Atenção ao Idoso
Despesa 212 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 232 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



Relação dos Itens:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
1	10	LT	Aditivo adesivo líquido para argamassas de revestimentos cimentícios. Aditivo de emulsão polimérica para argamassa de chapisco rolado.			
2	10	Kg	Arame galvanizado liso fio 2.2mm (cor prata), rolo com 1kg. (ref. Gerdau ou equivalente).			
3	10	Rolo	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG rolo com no mínimo 50 metros. (ref. Gerdau ou equivalente).			
4	10	Rolo	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo. (ref. Gerdau ou equivalente).			
5	40	Kg	Arame Recozido 1kg.			
6	100	Saco	Argamassa Cimentcola, AC1, uso externo e interno 20kg, indicado para colocação de cerâmicas.			
7	100	Saco	Argamassa Cimentcola, AC2, uso externo e interno 20kg, indicado para colocação de cerâmicas.			
8	100	Saco	Argamassa Cimentcola, AC3, uso externo e interno 20kg, indicado para colocação de cerâmicas.			
9	500	Sc	Asfalto especial p/aplicação a frio, tapa buracos, saco 25kg - Massa Asfáltica Usinada à quente, com temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg. Sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.			
10	20	Un	Bandeja plástica grande com frisos para aplicar tinta no rolo com material leve e resistente, capacidade de 2,7 litros de tinta para uso com rolos de até 23cm medindo aprox. 37cm x 30cm x 8cm.			
11	8	Rolo	Bobina de fio de nylon para roçadeiras redondo 3mm para roçadeira, produzido nylon virgem não reciclado, rolo no mínimo com 2kg e aproximadamente 148m.			
12	30	Un	Broxa retangular para pintura, tam 19cm x 7,6 cm, larg. x comp., com cerdas em madeira e cabo em polipropileno resistente, cerdas sintéticas medindo 60,0mm			
13	10	Pct	Bucha de nylon 10mm, pacote com no mínimo 50 unidades.			
14	20	Pct	Bucha de nylon 6mm, pacote com no mínimo 50 unidades.			
15	10	Pct	Bucha de nylon 8mm, pacote com no mínimo 50 unidades.			
16	10	Un	Cabo de ferramenta, enxada/enxadao, de madeira 1,50 metros, altamente resistente.			



17	1	Un	Cabo extensor para poda/desrama. Confeccionado em alumínio endurecido, com pintura eletrostática, com adaptação para serrotes, tesouras de poda/coleta de sementes. Com luvas emborrachadas com 40 cm de comprimento, ponteira em nylon e/ou alumínio para fixação de serrotes ou tesouras de poda e chave reguladora do telescópio com sistema de pressão mecânica. Com tamanho regulável de 2,5m até 7m.			
18	10	Un	Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada, acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema anti gazua, 50 mm, com duas chaves			
19	10	Un	Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço acompanha duas chaves em latão. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 20 mm			
20	5	Un	Caixa de ferramentas 19", produzida em polipropileno injetado, com bandeja interna removível, com 3 compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas, medidas aproximadas de 482x255x230mm (comp x larg x alt.)			
21	150	Saco	Cal em pó para pintura c/ fixador, saco c/ 8kg, com rendimento aproximado de 6 m ² . Produto com Selo de Qualidade da Associação Brasileira dos Produtores de Cal (ABPC).			
22	30	Saco	Cal hidratada ch-i, saco de 20kg			
23	24	Saco	Cal virgem, com 95% CaO, apresentando coloração branca saco com 20kg.			
24	100	Un	Cantoneira PVC barra de 6 metros			
25	10	Un	Carretel para roçadeiras, marca Husqvarna 143 R.			
26	10	Un	Carretel para roçadeiras, marca sthil FS 160.			
27	10	Un	Carretel para roçadeiras, marca Vulcan importada.			
28	10	Un	Carrinho de mão reforçado, chapa 20 (0,90mm), 65L, soldado, sem parafuso, caçamba arredondada, produzido a partir de materiais de alta qualidade. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que garante maior proteção contra oxidação. Resistente a quebras e avarias, indicado para uso pesado, com capacidade de no mínimo 150kg, com pneu e câmara de ar.			
29	1	Un	Chave de grifo 24" tipo americana fabricada em aço cromo vanádio capacidade de abertura de 89mm.			
30	5	Un	Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Pol. com Haste em aço especial temperado, Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, Lâmpada de neon e apropriada para 80 a 250V.			
31	10	Un	Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico, haste cromada, ponta fosfatizada e magnetizada.			
32	30	Un	Cilindro Tambor Miolo de Fechadura Cromado, para uso externo, com duas chaves.			



33	700	Sc	Cimento tipo CP II E32 (saco com 50 kg), conforme ensaio de cimento Portland NBR 7215 e NBR 11578. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. O produto a ser entregue não poderá ter sua data de fabricação superior a 30 (trinta) dias.			
34	2	Un	Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate/ desengate seguro, rápido e fácil, base em polietileno, com gancho em aço para maior firmeza, alças com regulagem de altura e revestimentos para maior conforto nos ombros, espuma em poliuretano. Cinto compatível com qualquer modelo de roçadeira.			
35	10	Un	Cola de contato para sapateiro com no mínimo 2,8kg.			
36	10	Un	Colher de pedreiro, tipo reta, ponta arredondada (língua de vaca), medindo 8", com haste curvada e cabo de madeira.			
37	150	M³	Concreto usinado FCK 25 - S100 C/ B0 B1 bombeado.			
38	10	Rolo	Corda de nylon trançado 10mm, rolo com no mínimo 220 metros.			
39	10	MT	Corda de nylon trançado 14 mm a 16 mm			
40	5	Un	Corda de Nylon trançado 5mm, rolo com no mínimo 220 metros.			
41	600	M²	Corda natural 6 mm			
42	100	kg	Corrente de aço soldada galvanizada 8mm			
43	10	Un	Corrente para motosserra 30 dentes, 404.			
44	2	Un	Cortador de vidro, com cabo de metal com reservatório para óleo.			
45	4	Un	Desempenadeira de aço, lisa, 12 cm x 48 cm, cabo fechado e fabricado em plástico			
46	50	Lata	Diluyente para tinta de demarcação viária lata com no mínimo 18 litros.			
47	5	Un	Disco de corte de madeira, dimensão de 300 mm com no mínimo 36 dentes.			
48	20	Un	Disco de corte diamantado indicado para mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras com as seguintes especificações: diâmetro externo: 110mm, diâmetro do furo 20 mm acompanhado de bucha de redução para 16mm, tipo do corte: a seco, perfil do corte: anel contínuo, altura do segmento diamantado 7mm, espessura do segmento diamantado 1,6 mm e rotação máxima 14.000 rpm.			
49	20	Un	Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de corte 254mm - 10", espessura do disco de corte 3,2 mm - 1/8", diâmetro do furo: 19,05mm - 3/4", 2 telas, rotação máxima 6.015 rpm			
50	5	Un	Disco de corte para serra circular fabricado em aço carbono temperado com as seguintes especificações: 36 dentes, diâmetro do furo 20mm com anel de redução para 16mm, dimensões: 184 mm - 7.1/4", rotação máxima: 8.500 rpm.			



51	10	Un	Disco diamantado para asfalto e concreto, com as seguintes especificações: diâmetro externo 350mm, diâmetro do furo 50mm, tipo do corte refrigerado, perfil do corte segmentado, altura do segmento diamantado: 6mm, espessura do segmento 3mm, espessura do corpo do disco de corte 2,2mm e rotação máxima 4400rpm. Acompanha bucha de redução de 50mm para 25,4 mm.			
52	30	Un	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos			
53	25	Un	Emenda de roda forro PVC (FLEXÍVEL)			
54	10	Un	Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 200mm de larg. e 197mm de Alt., leve, com olho de 38mm e com cabo de madeira de 130 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).			
55	5	Un	Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 140mm de larg. e 271mm de Alt., com olho de 38 mm e com cabo de madeira de 150 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).			
56	5	Un	Escada doméstica dobrável com no mínimo 7 degraus estrutura em alumínio e pelas plásticas em polipropileno, Dimensões aproximadas do produto AxLxP 96x46x159cm.			
57	2	Un	Escada extensível com estrutura em alumínio, pés em polipropileno emborrachado e rodas em polipropileno, contendo ponteiras emborrachadas; ganchos para travamento; rodinhas para facilitar o uso; e mão francesa de resistência. Medidas aproximadas: altura 420 cm, quando extensa, e 252 cm, quando aberta. Peso suportado até 150 kg. Deve seguir as orientações da ABNT.			
58	50	Un	Espigão universal inicial e normal de fibrocimento 1,10m x 6mm			
59	40	Un	Fechadura em Aço Inox 40mm Externa, com duas chaves.			
60	30	Un	Fechadura para uso interno 40mm, com duas chaves.			
61	15	Rolo	Fita Crepe branca rolo de 50m x 24mm.			
62	10	Un	Fita dupla face 12mmx20m, com material transparente indicada para fixação de placas de identificação, canaletas, expositores e "displays", em diversos tipos de substratos. Colagem permanente com acabamento limpo. Embalagem com lote, data de fabricação e validade.			
63	6	Un	Foice roçadeira metálica fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm			
64	2000	m ²	Forro PVC, frisado, branco, régua de 20cm de largura e espessura de 10mm.			
65	20	lata	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, com no mínimo 18 litros.			



66	2	Un	Furadeira de impacto profissional com 1 velocidade variável e reversível, frequência 50/60 HZ, potência de 600w, 220V, acompanha mandril de 1/2" - 13mm com chave, limitador de profundidade e empunhadora auxiliar, rpm de no mínimo 2.800. Garantia de 12 meses. Acompanha maleta			
67	2	Un	Janela 40 x 60 de vidro vasculante e com vidro liso com espessura de 6 mm.			
68	20	Un	Janela de alumínio, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros de espessura de 6mm. - Janela 1,20x1,50			
69	5	Jg	Jogo de broca de furar concreto do nº 5 ao 12.			
70	20	Un	Jogo de Brocas Aço Rápido com 19 Peças 1,0 à 10,0mm			
71	5	Jg	Jogo de chave de boca do nº 5 ao 25.			
72	10	Un	Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades com ponta reforçada antiderrapante, cabo ergonômico, Fenda 6 peças: 1/8"x 3" (3 mm x 80 mm); 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); 3/16" x 4" (5 mm x 100 mm); 3/16" x 6" (5 mm x 150 mm); 1/4" x 4" (6 mm x 100 mm); 1/4" x 6" (6 mm x 150 mm) e Phillips 4 peças: PH 0 1/8" x 2" (3 mm x 50 mm); PH 1 3/16" x 4"(5 mm x 100 mm); PH 1 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); PH 2 1/4" x 4" (6mm x 100mm)			
73	25	Kit	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 10mm e buchas universal de Nylon com Anel.			
74	25	Kit	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 4mm e buchas universal de Nylon com Anel.			
75	20	Kit	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 6mm e buchas universal de Nylon com Anel.			
76	25	Kit	Kit com no mínimo 4 parafusos, fenda simples ou Philips 8mm e buchas universal de Nylon com Anel.			
77	10	Un	Kit contendo 3 alic+E110+C72:E76			
78	100	M²	Laje pré moldada com resistência até 200kg/m²			
79	100	M²	Laje pré moldada com resistência até 400kg/m²			
80	15	Un	Lâmina serra tico tico			
81	20	Un	Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento formato retangular.			
82	3	Un	Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simples, com cabo injetado, para afiação de dentes de motosserras, com cabo (ref. Tramontina).			
83	5	Un	Lima chata murça 8" retangular utilizada para desbastar e afiar ferramentas a base de metal com comprimento aproximado de 20cm com cabo (Ref. K&F ou Vonder).			
84	20	Un	Lixa d'água em folha, grão 100			
85	2	Un	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)			
86	200	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 09 à 12 cm.			
87	200	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 10 à 12 cm.			
88	200	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 13 à 16 cm.			
89	150	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 15 à 17 cm.			



90	400	m	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 15 à 18 cm.			
91	300	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 17 à 20 cm.			
92	100	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 21 a 25 cm.			
93	100	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 25 a 30 cm.			
94	300	M	Madeira de eucalipto tratado c/ diâmetro de 7 à 8 cm.			
95	18	m ³	Madeira de eucalipto vermelho, espécie saligna ou dunes, consistente em: 02 peças de 8cmx15cmx6m; 35 peças de 8cmx15cmx4,5m; 02 peças de 80cmx5cmx6m; 04 peças 40cmx25cmx6,5m; e 33m (comprimento) x 0,40m (altura) x 0,20m (largura); 33m (comprimento) x 0,20m (altura) x 0,25m (largura); pista em tábuas de 20 a 30 cm de largura, comprimento de 2 a 3m, totalizando 40m (comprimento) x 1m (largura x 0,05m (altura); 120 peças de 4,5m (comprimento) x 0,15m (largura) x 0,08m (altura).			
96	50	M ³	Madeira de pinheiro brasileiro (tábuas, caibros, vigas, ripão, ripas...), conforme necessidade.			
97	50	M ³	Madeira de pinho (tábuas, caibros, vigas, ripão, ripas...), conforme necessidade.			
98	50	M ³	Madeira serrada de eucalipto tratado (tábuas, caibros, vigas, ripão, ripas e outros), conforme necessidade.			
99	40	M	Mangueira em PVC 3/8 Pol. X 4,0 mm com trama de fio de poliéster, tipo flexível, produzida conforme norma NBR 8613/99, para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo - GLP.			
100	1500	m ²	Manta standart, desenvolvida para amortecer o contato das réguas do piso com o contrapiso, resistente a umidade, isolamento térmico e permite o nivelamento do contrapiso desníveis de até 2mm/m ² .			
101	5	Un	Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de madeira ou Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 30cm. (ref. Vonder ou tramontina).			
102	5	Un	Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 32cm. (ref. Vonder ou tramontina).			
103	10	Un	Massa acrílica à base de solvente para ambientes internos e externos, indicada para reboco, gesso, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e massa fina, rendimento 8 a 10 m ² /demão. Embalagem com 5,5Kg			
104	15	Un	Massa corrida 18 l, à base de pva, 1ª linha, com rendimento de 40 a 50 m ² /demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60 m ² /demão para repinturas e superfícies seladas.			
105	5	Balde	Massa corrida acrílica embalagem com 3,6lts			
106	2	Un	Motosserra a gasolina, com no mínimo 32CC e no máximo 40 CC de potência, sabre tamanho mínimo de 35 cm e no máximo 50 cm.			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

107	2	Un	Óleo Lubrificante Para Lâminas De Máquinas, com no mínimo 3ml			
108	6	Un	Pá em aço SAE 1045 com cabo de madeira, do tipo de bico, medida do olho de no mínimo 35,0mm, cabo de no mínimo 1,20m.			
109	5	Un	Pá em aço SAE 1045 com cabo de madeira, do tipo quadrada, medida do olho de no mínimo 35,0mm, cabo de no mínimo 1,20m.			
110	2	Un	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 24V, com Carregador 2 Baterias e Maleta.			
111	20	Kit	Parafuso de Fixação para Pia ou Vaso Sanitário bucha 8mm comprimento 7cm diâmetro 5mm fabricado em latão. Kit com 2 parafusos e buchas			
112	10	Cx	Parafuso para forro de PVC, tamanho 4,2 X 13mm com no mínimo 500 unidades			
113	20	Cx	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 "), caixa com no mínimo 500un.			
114	25	Un	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4" x 65 mm, caixa com no mínimo 500un.			
115	500	Un	Parafuso telheiro de aço galvanizado a fogo, 5/16x110mm, com arruela elástica de vedação e arruela metálica galvanizado a fogo.			
116	10	Cx	Parafusos 35mm, 4,0, com no mínimo 500 un			
117	10	Cx	Parafusos 40mm, 4,0, com no mínimo 500 un			
118	10	Cx	Parafusos 75mm, 4,0, com no mínimo 500 un			
119	200	Metro linear	Perfil multifuncional que permite 5 diferentes aplicações, proporcionando perfeito acabamento para piso laminado: transição, redução, terminação de parede, terminação de ambiente e acabamento de escadas, barra com aproximadamente 1,80 m, cor compatível com o piso e o rodapé para perfeito acabamento.			
120	10	Un	Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.			
121	10	Un	Pincel 1/2 polegada, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.			
122	15	Un	Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.			
123	15	Un	Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.			
124	10	Un	Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.			
125	15	Un	Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.			
126	500	m ²	Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato 45x45cm - branca			
127	1500	M ²	Piso laminado clicado de alta resistência, AC4, uso comercial, composto de substrato HDF, resistente à abrasão, resistente à água (hidro resistente), impactos e riscos, dimensões mínimas da régua de 1380x190x8mm, garantia mínima de 5 anos, cor carvalho cubano ou similar a escolha através de catálogo da indústria.			
128	1000	Un	Pisos táteis, alerta 25x25cm, confeccionado em PVC de alta resistência, cloreto de vinila com aditivo UV, não confeccionado em material reciclável. Cor preto.			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

129	4000	Un	Pisos táteis, direcional 25x25cm, confeccionado em PVC de alta resistência, cloreto de vinila com aditivo UV, não confeccionado em material reciclável. Cor preto.			
130	5	Un	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m			
131	2	Un	Platina elétrica 710W ou 750W, bivolt, com maleta.			
132	50	Un	Plastificante para Argamassa Kalfacil, com no mínimo 1kg.			
133	4	Un	Podador c/ Gancho, cabo ergonômico com luva de borracha, permite adaptação a cabos extensores, dentes tipo trapezoidais com afiação prolongada comprimento da lâmina 350mm comprimento total 540mm, fabricada em aço tratado com verniz anti-ferrugem e lâminas substituíveis			
134	4	Un	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alisar/vista. 0,90 x 2,10 m			
135	6	Un	Porta de madeira, com moldura, de 90 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura			
136	5	Kg	Prego 12x12 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
137	5	Kg	Prego 13x15 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
138	5	Kg	Prego 15x18 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
139	20	Kg	Prego 16x24 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
140	25	Kg	Prego 17x27 com cabeça dupla, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
141	50	Kg	Prego 17x27 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
142	30	Kg	Prego 18x30 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
143	100	Kg	Prego 19x39 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
144	40	Kg	Prego 22x48 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
145	20	Kg	Prego 24x42 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
146	50	Kg	Prego 25x72 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
147	3	kg	Prego de aço niquelado 15x15			
148	5	Kg	Prego grampo 1kg corpo liso, ponta chanfrada em ambas extremidades acabamento polido ou galvanizado			
149	15	Un	Rastel de plástico para jardim, com 40cm, com cabo de madeira.			
150	4	Un	Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg, constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade mínimo de 5 (cinco) anos. Compatível com fogão residencial de até 6 bocas.			
151	20	Kg	Rejunte colorido, cimentício			
152	10	Kg	Rejunte epoxi branco			
153	2	Un	Resina sintética, embalagem com 18kg. (Ref. Bianco ou equivalente).			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

154	200	m ²	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato 25x35cm - branca			
155	150	Un	Rodaforro pvc, barra de 6 metros			
156	1000	Metro linear	Rodapé com altura de 8 cm permite a passagem de cabos pelo seu interior, cor a escolher.			
157	50	Un	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 15cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.			
158	30	Un	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 23cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.			
159	20	Un	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 5cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente			
160	50	Un	Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 9cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.			
161	50	Un	Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mínimo 9mm, comprimento 15cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.			
162	100	Un	Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mínimo 9mm, comprimento 23cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.			
163	30	Un	Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mínimo 9mm, comprimento 5cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.			
164	100	Un	Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mínimo 9mm, comprimento 9cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.			
165	5	Balde	Selador acrílico, embalagem com 3,6lts			
166	2	FR	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas - espuma expansiva, com no mínimo 300 ml.			
167	2	Un	Serra tico tico 450W, 220V, com 1 lâmina.			
168	20	Un	Solução limpadora para pvc, frasco com 200 ml			
169	20	Balde	Solvente para tinta esmalte sintético (Aguarrás). Embalagem contendo no mínimo 18 lts.			
170	1000	M ²	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,11mm (14BWG), malha 5x5cm. Altura conforme necessidade.			
171	20	Rolo	Tela Mosquiteira Fibra de Vidro Malha 18 x 16 Fio 30 Larg. 1,25m Cinza, rolo com 30 Metros			
172	10	Un	Termoplástico extrudado, constituído a base de resinas naturais de alta resistência à abrasão, com microesferas de vidro e com pigmentos resistente ao calor e a luz ultravioleta. Cor Amarela. Embalagem com 25kg.			
173	10	Un	Termoplástico extrudado, constituído a base de resinas naturais de alta resistência à abrasão, com microesferas de vidro e com pigmentos resistente ao calor e a luz ultravioleta. Cor Branco. Embalagem com 25kg.			
174	10	Un	Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono e cabo em madeira.			
175	30	Lata	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária embalagem de 18lts Cor Branca.			
176	30	Lata	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária embalagem de 18lts. Cor Amarela.			
177	5	Lata	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária embalagem de 18lts. Cor Azul.			



178	50	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, de 1º linha, para uso interno e externo. Cores claras (Creme, Bege, Cinza, Branca, palha, areia, etc... Cor a escolher conforme necessidade). Embalagem contendo no mínimo 18lts.			
179	50	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, de 1º linha, para uso interno e externo. Cores claras (Creme, Bege, Cinza, Branca, palha, areia, etc... Cor a escolher conforme necessidade). Embalagem contendo no mínimo 3,6lts.			
180	10	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, de 1º linha, para uso interno e externo. Cores escuras (Vermelho, Verde, Azul, Laranja, Amarelo, etc... Cor a escolher conforme necessidade). Embalagem contendo no mínimo 18lts.			
181	50	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, de 1º linha, para uso interno e externo. Cores escuras (Vermelho, Verde, Azul, Laranja, Amarelo, etc... Cor a escolher conforme necessidade). Embalagem contendo no mínimo 3,6lts.			
182	50	Lata	Tinta esmalte a base de água, de 1º linha. Cores claras (Creme, Bege, Cinza, Branca, palha, areia, etc...), com acabamento brilhante. Embalagem contendo no mínimo 3,6lts.			
183	40	Lata	Tinta esmalte a base de água, de 1º linha. Cores claras (Creme, Bege, Cinza, Branca, palha, areia, etc...), com acabamento brilhante. Embalagem contendo no mínimo 900ml.			
184	50	Lata	Tinta esmalte a base de água, de 1º linha. Cores escuras a escolher conforme necessidade), com acabamento brilhante. Embalagem contendo no mínimo 3,6lts.			
185	40	Lata	Tinta esmalte a base de água, de 1º linha. Cores escuras a escolher conforme necessidade), com acabamento brilhante. Embalagem contendo no mínimo 900ml.			
186	50	Lata	Tinta esmalte sintético a base de solvente, de 1º linha. Cores claras (Creme, Bege, Cinza, Branca, palha, areia, etc... Cor a escolher conforme necessidade). Embalagem contendo no mínimo 3,6lts.			
187	20	Lata	Tinta esmalte sintético a base de solvente, de 1º linha. Cores escuras a escolher conforme necessidade). Embalagem contendo no mínimo 3,6lts.			
188	4	Un	Torques para carpinteiro, em aço forjado e temperado, medindo 8", acabamento pintado, mandíbula afiada.			
189	10	Un	Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido, emborrachado, com sistema de trava e alça, com lâmina na largura de 19mm - com ponta magnética - graduação em milímetros e polegadas			
190	1	Un	Trena laser profissional com nível, com alcance de 50 metros e memorização automática dos últimos 30 resultados de medição.			
191	2	Un	Trena longa profissional com fita de PVC de 50 metros.			
192	300	M²	Vidro liso espessura 10mm, tamanho conforme a necessidade.			
193	300	M²	Vidro liso espessura 4mm, tamanho conforme a necessidade.			
194	300	M²	Vidro liso espessura 6mm, tamanho conforme a necessidade.			



195	300	M ²	Vidro liso espessura 8mm, tamanho conforme a necessidade.			
196	100	M ²	Vidro liso temperado espessura 10mm, tamanho conforme a necessidade.			
Total						

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **09/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **XXXXXXXX** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
Total						

Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o MUNICÍPIO DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de



materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.8 – Reforma e Manutenção do Centro Administrativo

Despesa 19 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 34 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.

Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas

Despesa 43 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 1.16 – Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares



Despesa 54 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 1.19 – Aquisição de Imóveis, Obras, Ampliação e Manutenção de Escolas
Despesa 215 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer
Ação 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador
Despesa 90 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 – Manutenção do DMER
Despesa 97 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 2.57 – Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 247 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.62 – Manutenção de Praças, parques e Jardins
Despesa 105 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.64 – Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária
Despesa 107 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 120 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.76 – Manutenção do Prédio da Unidade Mun. De Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 13000 - FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA
Unidade 13001 – Fundo Municipal da Indústria e Comércio - FUNDICOM
Ação 1.51 – Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços
Despesa 136 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA
Unidade 14001 – Fundo Municipal do Idoso de Peritiba
Ação 2.70 – Programa de Atenção ao Idoso
Despesa 212 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 232 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria de Saúde Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo o servidor **VALDIR GOMES DAMACENO**, e no caso de seu impedimento, o servidor **EDER LUIZ KRINDGES**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.



8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Município de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **10 (Dez) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF).

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e



alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.



b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

V – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de



equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15 - DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **70/2021**, o Edital de Pregão Eletrônico nº **09/2021**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba-SC, em (data)

MUNICÍPIO DE PERITIBA

PAULO JOSÉ DEITOS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO III

(MODELO) PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 09/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ **Insc. Est.:** _____
End.: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** ____ **C.E.P.:** _____
E-mail: _____ **Tel:** _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.
 - Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.
 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
 - Responsável pela assinatura do Contrato: _____, RG: _____, CPF: _____, Cargo na empresa: _____.
- Dados para pagamento:
5. Banco: _____, Agência: _____ Conta: _____.

Obs. A conta informada deve estar vinculada ao CNPJ da participante da licitação.
Obs: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Local, _____ de _____ de 2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Xxxxxxxxxx
Representante Legal
RG:
CPF:

Carimbo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua _____, _____ da cidade de _____, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO VI

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua _____, _____ da cidade de _____, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO, MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OU PARLAMENTAR DE QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ANEXO VIII

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº _____ da Prefeitura Municipal de Peritiba, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.